

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 07.03.2022

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 322/2021/GP, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **174/2021**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**ALTERA** o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 2.210, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **009/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 006/2022** do PROJETO DE LEI N. **212/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a Coleta de Medicamentos Vencidos e a Vencer por Farmácias, Drogarias e Pets do Município de Manaus com o uso do Sistema de Logística Reversa e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 007/2022** do PROJETO DE LEI N. 580/2021, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “**INSTITUI** o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025”. [*Veto à Emenda Parlamentar n. 006/2021, de autoria do Ver. Caio André*].

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a realização do Teste de Acuidade Visual nas escolas e creches Municipais, e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituído no Município de Manaus a realização do Teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creches Municipais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **365/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a “Semana da Doação de Livros””.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 23 de Abril, data em que é celebrado o dia mundial do livro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **518/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INCLUI** no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia da Toada de Boi-Bumbá a ser comemorado em 01 de junho e dá outras providências”.

Art. 1º A Presente Lei incluirá o dia da Toada de Boi-Bumbá no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **547/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 19 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Ciclista.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **565/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da apresentação na rede Pública e Particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”.

Art. 1º. É obrigatória, em todo o território municipal, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **584/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **407/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de informação sobre prevenção e combate a todos os tipos de violência contra a mulher, no portal da Prefeitura do município de Manaus”.

Art. 1º Esta lei tem o intuito de levar ao conhecimento dos munícipes a importância da prevenção, das ações afirmativas e educativas para o combate a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra a mulher.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **438/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus a campanha “Todos Contra o Bullying””.

Art. 1º - Fica instituída na rede municipal de ensino de Manaus a campanha “Todos Contra do Bullying”, com atividades baseadas no método KiVa, cuja metodologia tem como alvo a promoção da empatia e da cooperação entre os alunos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **443/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONCEDE** prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes nos casos da realização de exames médicos em jejum total”.

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados a rede municipal de saúde, a partir da vigência desta Lei, oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **532/2021**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** o controle da poluição sonora proveniente de veículos automotores, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o controle da poluição sonora produzida por veículo automotor por meio da emissão de ruídos acima do permitido na legislação vigente, por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes veiculares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **002/2022**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Saullo Velame Vianna e dá outras providências”.

Art.1º. Fica concedido a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Saulo Velame Vianna, com base no artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
